



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
EDITAL NORMATIVO – Nº. 001/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e demais normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Análise de Currículo para provimento de vagas para atender necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.098/2013. Estando a organização sob a responsabilidade da Comissão do Teste Seletivo Simplificado. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O certame, destinado a seleção de candidatos para contratação, em caráter temporário para o ano letivo de 2014, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como Lei Complementar 001/2005 e Lei Complementar 055/2013.

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de professor, para suprir a existência de vagas e/ou substituição nas **Comunidades Rurais**.

1.3. O contrato temporário para salas/aulas livres ou substituição, do professor sem vínculo efetivo, deverão ser no máximo de 20 (vinte) horas, devendo as mesmas constar todas em até duas Unidade Escolar.

1.4. Ao professor que possui vínculo em outra rede de ensino (pública ou particular, efetivo ou temporário), serão atribuídas no máximo 20 (vinte) aulas, sendo que o mesmo deverá apresentar documento daquela rede, contendo sua carga horária, comprovando a não incompatibilidade de horário.

2. DO EMPREGO:

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre o emprego, número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e remuneração.

PROFESSOR – ZONA RURAL	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	COMUNIDADES	TOTAL GERAL DE VAGAS
Ensino Fundamental – anos inicial e	Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério ou	20 horas	- Escola São Benedito – 04 vagas	06



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Infantil	Ensino Médio em caso de excepcionalidade*.		- Escola Queimado – 01 vaga - Escola Buriti Fundo – 01 vaga	
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras		Escola São Benedito – 01 vaga	01
Educação Física	Licenciatura em Educação Física		Escola Raimunda A. A. Leão – 01 vaga	01

*O ensino médio será considerado apenas nos casos em que não houver profissionais habilitados aprovados.

CARGOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena	1.305,50	20
Professor Magistério	870,32	20
Professor Leigo – Ensino Médio	870,32	20

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados:

- 3.1.1. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.3. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4. ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego;
- 3.1.5. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.1.6. possuir os pré-requisitos para o exercício do emprego elencados no quadro do capítulo 2.1, do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas, condições e informações estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alegar desconhecimento de algum item.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias úteis **17, 18 e 19/03/2014** das **08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, para todos os professores habilitados nas classes em disponibilidade, para contrato temporário.

4.3. O candidato deverá, no ato da sua inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição sua opção de emprego e a comunidade a qual quer concorrer, posto que após a efetivação da mesma não será aceito o pedido de alteração da referida opção.

4.4. Para o processo de classificação/pontuação dos professores considerarem a Ficha de Inscrição constantes no ANEXO I deste Edital.

4.5. O candidato deverá comparecer no local de inscrição, munidos de documentos pessoais originais, exigidos neste Edital.

4.6. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores será disponibilizado no mural da SMEC até o dia **25/03/2014**.

5. DOS PROFESSORES

5.1. Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista na **Portaria nº07/SMEC/14** e conforme critérios constantes neste edital.

5.2. Principais funções/atribuições – conforme Art. 8º da LC 050/12:

a. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da Educação;

b. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c. Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;

d. Desenvolver regência efetiva;

e. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

f. Executar tarefas de recuperação dos alunos;

g. Participar de reunião de trabalho;

h. Desenvolver pesquisa educacional;

i. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

j. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

l. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

6. DA CONTAGEM DE PONTO:

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha de inscrição;

6.1.2. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;

6.1.3. Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;

6.1.4. Identidade e CPF.

6.2. Para contagem de pontos e classificação dos candidatos será observado o seguinte:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pós-graduação	Doutorado Mestrado Especialização	30 (trinta) 25 (vinte e cinco) 20 (vinte)
Graduação	Licenciatura Plena	15 (quinze)
Ensino Médio	Magistério	10,0 (dez)
Ensino Médio		5,0 (cinco)
Atividade		Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2010).		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.		1,0 (um) ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 (meio) ponto para cada certificado de artigo publicado em periódico impresso.

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

7. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise rigorosa dos documentos anexados a Ficha de Inscrição e ao Curriculum Vitae, apresentado pelo candidato à Comissão Responsável pelo Teste Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação observará os seguintes aspectos:

8.1.1. Veracidade das informações contidas na documentação apresentada pelo candidato;

8.1.2. Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados com base nos critérios definidos no campo **6.2** deste Edital.

9. DO DESEMPATE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

9.1.1. Tiver maior nível de escolaridade;

9.1.2. Tiver maior idade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

10.1. Da Classificação: A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital.

10.2. A Comissão, responsável pela inscrição, seleção e atribuição de classes e/ou aulas aos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos.

10.2.1. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, até o dia **26.03.14**.

10.2.2. Proceder à atribuição de classes livres ou para substituição em sessão pública, em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes conforme Quadro de Aulas vagas exposto publicamente no dia da atribuição.

10.3. Da Atribuição:

10.3.1. A atribuição de classes livres ou em substituição, para professores a contratos temporários, será realizada nos dias **28/03/2014** e ocorrerá no Anfiteatro da Prefeitura Municipal.

10.3.2. Os professores, após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de as aulas serem atribuídas a outro candidato.

10.3.3. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº **055/13**, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A e B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial.

10.3.4. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece os itens 2 deste Edital.

10.3.5. O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo.

10.4. “Os contratos temporários de salas livres ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações”:

- I.* A pedido;
- II.* Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- III.* Quando o professor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- V. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- VI. Na existência de subemprego;
- VII. No caso de junção de turmas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Para efeito do contrato temporário, será considerado o calendário letivo da unidade escolar na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

11.2. Para os professores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres/MT, 05 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivone da Rocha
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº07/SMEC/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO DE 2014**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do servidor (a) _____
Data Nasc. ____/____/____ RG: _____ Exp. _____ UF: _____ D. Exp. ____/____/____
CPF: _____ Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Endereço: _____ N°. _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?

a) () não b) () sim

TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho ____ Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () contrato

4. EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROFESSOR DE: () Pedagogia () Língua Portuguesa () Educação Física

ESCOLA: _____

5. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO	Graduação (considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
GRADUAÇÃO	Licenciatura Plena	15	
ENSINO MÉDIO	Magistério	10	
ENSINO MEDIO		05	
6. Certificados/Atividade			Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2010).			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada certificado de artigo publicado em periódico impresso.
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Assinatura do professor

Assinatura da comissão

Data: __/__/__



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 001/2014
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	17/03/14 a 19/03/2014
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	20/03/2014
Interposição de Recursos.	21/03/2014
Publicação do Resultado de Interposição de Recursos – Edital de Homologação das Inscrições.	24/03/2014
Publicação do Edital Contendo o resultado definitivo.	25/03/2014
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	26/03/2014
Atribuição de Classes e/ou Aulas.	28/03/2014